

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 017-19**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 017-19

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: DARLLAN SOUZA DA SILVA				
Endereço: RUA JOÃO BAIRRAL 635		Bairro: CENTRO		Município: APERIBÉ-RJ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30.040.651		CNPJ: 31.357.461/0001-40		INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES Nº 001/2019		Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:				
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:				
Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento das taxas de Alteração de Atividades, nos termos do artigo 357-A da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; Lançamento Fiscal das Taxas de Alteração de Atividades nº 001/2019 , localizada na Rua João Bairral, 635, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº 31.357.461/0001-40, inscrita nesta Municipalidade com inscrição de Alvará nº. 30.040.651, conforme fls. 04/05 e 09. Segue abaixo Descrição da Alteração das Atividades;				
<ul style="list-style-type: none"> • Quanto a Atividade Principal, a empresa exercia como atividade principal os Serviços Ensino Fundamental, com a alteração passará exercer como atividade principal o Serviço de Educação Infantil – pré-escola; • Quanto a Atividade Secundária, a empresa não exercia atividades secundárias, com a alteração passará a exercer as atividades secundárias os serviços de Educação Infantil – Creche. 				
Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.				
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:				
T.S.E. Vistoria				45,43
T.S.E. Expedição de Cartão de Alvará				15,14
T.S.E. Alteração de qualquer Natureza				106,01
T.S.E. Guias e carnês / por guia				7,57
Total Geral				174,15
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Procuradoria da Área Cível e Trabalhista responsável pela Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária, conforme Portaria nº. 1.255/L.264GP/2018 para retirada da guia para o pagamento.				
Aperibé, 26 de fevereiro de 2019.				
Autoridade Fiscal:				
LUZIMAR DE SOUZA MARQUES				
Fiscal de Tributos				
Matr. 1539				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:68999626

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 02/04/2019. Edição 2360
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>